



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2023.
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2023.**

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, *Mariano Kolankiewicz Filho* no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o Processo Licitatório Nº 106/2023, Concorrência Nº. 006/2023, que tem por objeto Contratação de empresa para execução de obras de implantação de minigeração fotovoltaica distribuída com potência igual a 1.758,24 kwp, em Água Boa-MT, com recursos de financiamento oriundos do contrato n.º 0607776-40/2022 com a Caixa Econômica Federal, por razões de interesse público, em virtude da inconveniência da contratação e em razão do despacho da autoridade superior e orçamentos apresentados pela Energisa que estão anexos a este aviso.

Nesse sentido, a revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis*: “A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.”

No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Água Boa - MT, 11 de dezembro de 2023.


Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se, a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Chamamento Público para seleção de empresas do ramo da construção civil para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is) em área(s) pública(s) de propriedade do município, na forma da legislação federal incidente no Programa Minha Casa, Minha Vida, ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023.

REALIZAÇÃO: 05/02/2024

MODO DE DISPUTA: Fechado

HORAS: 08h30min.

HORÁRIO DE BRASÍLIA.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 08 de dezembro de 2023.

Ivania Cezira Volpi
Agente de Contratação

Protocolo 1524212

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO

APREFEITURAMUNICIPALDEÁGUABOA, com CNPJ 15.023.898/0001-90, torna público que requereu junto a SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE a LP - Licença Prévia e LI - Licença de Instalação e LO-Licença de Operação para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, do município de Água Boa - MT.

Protocolo 1524214

##ATO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2023.

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2023.

O Prefeito Municipal de Água Boa - MT, *Mariano Kolankiewicz Filho* no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o Processo Licitatório Nº 106/2023, Concorrência Nº. 006/2023, que tem por objeto Contratação de empresa para execução de obras de implantação de minigeração fotovoltaica distribuída com potência igual a 1.758,24 kw, em Água Boa-MT, com recursos de financiamento oriundos do contrato n.º 0607776-40/2022 com a Caixa Econômica Federal, por razões de interesse público, em virtude da inconveniência da contratação e em razão do despacho da autoridade superior e orçamentos apresentados pela Energisa que estão anexos a este aviso. Nesse sentido, a revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis*: "A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público."

No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

##DAT Água Boa - MT, 11 de dezembro de 2023.

##ASS Mariano Kolankiewicz Filho

##CAR Prefeito Municipal

Protocolo 1524256

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº 4.178/2023, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, Lei Complementar nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 055/2023.

OBJETO: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (itens desertos do Pregão Presencial nº 051/2023) para a alimentação escolar, no ano letivo de 2024, da rede de ensino municipal de Água Boa - MT.

REALIZAÇÃO: 27/12/2023.

INÍCIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 08h00min

INÍCIO DA SESSÃO: 08h30min

Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, <https://www.aguaboa.mt.gov.br/servicos/licitacoes> e no e-mail: pregao4@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 11 de dezembro de 2023.

Alicia Lopes Maciel
Pregoeira Oficial

Protocolo 1524495

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E AVIAMENTOS, para suprir as necessidades desta prefeitura- COM A MAIORIADOS ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas: CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (21058617000138) no valor total de R\$74.793,31 (setenta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos). MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP (10226940000157) no valor total de R\$651.861,46 (seiscentos e cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos). J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (51228218000139) com o lote: 240 no valor total de R\$11.993,54 (onze mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). MARIA ALICE DA SILVA EIRELI (14284593000170) com o lote: 153 no valor total de R\$312.000,00 (trezentos e doze mil reais). LMSUPRIMENTOS LTDA (09211625000177) no valor total de R\$50.720,10 (cinquenta mil e setecentos e vinte reais e dez centavos). CAROLINE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA (19496182000161) no valor total de R\$43.567,08 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos). MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (31872648000181) no valor total de R\$3.584,00 (três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). Item deserto: 210, Itens fracassados: 13, 84, 135, 172, 180, 247 e 250.

ALTO ARAGUAIA - MT, 11 de Dezembro de 2023

LEIDIANE PEREIRA FARIAS
PREGOEIRA

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1524639

Entrega e abertura dos Envelopes: Às 11:00 horas, do dia 27/12/2023 – no endereço acima.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente no endereço acima e-mail: licitacao@acorizal.mt.gov.br ou pelo SITE: <https://www.acorizal.mt.gov.br>

Acorizal – MT, 11 de Dezembro de 2023.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETÔNICO Nº 030/2023.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto nº. 4.178/2023; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 08/12/2023, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2023 cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados às escolas esportivas do município de Água Boa, que teve como vencedoras as empresas:

TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ: 48468317000183);

GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP (CNPJ: 03449844000102);

JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP (CNPJ: 20965430000155);

PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (CNPJ: 29700587000123);

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ: 48741157000102);

Água Boa - MT, 11 de dezembro de 2023.

Alicia Lopes Maciel

Pregoeira Oficial

SETOR DE ENGENHARIA EXTRATO 4.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 089/ 2022

PROCESSO: 082/2022

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADO: **SOLAR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA/ 02.519.573/0001-51**

OBJETO Reforma e Ampliação do Centro de Saúde no Município de Água Boa-MT.

1.1. OBJETO APOSTILADO: O presente Termo de Apostilamento cujo objetivo é a alteração dos dispositivos referentes as dotações orçamentárias a seguir expostas.

1.2. Alteração na CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias. **Valor de R\$ 76.707,83 (setenta e seis mil, setecentos e sete reais e oitenta e três reais)** Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 - 001- Saúde- FMS

Programa: 0115 Ação: 10028 Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Código Reduzido: 1243 **Transferir para:**

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 – 001- Saúde- FMS

Programa: 0115

Ação: 10028

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Código Reduzido: 1150

1.3. Alteração na CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial (Apostilamento de Valor), transferindo valores entre dotações orçamentárias. **Valor de R\$ 32.327,62 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)** Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 001- Saúde- FMS

Programa: 0115 Ação: 10028 Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Código Reduzido: 325 **Transferir para:**

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 001- Saúde- FMS

Programa: 0115

Ação: 10028

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Código Reduzido: 1150

1.4. Alteração na CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial (Apostilamento de Valor), transferindo valores entre dotações orçamentárias. **Valor de R\$ 29.328,08 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e oito centavos)** Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 001- Saúde- FMS

Programa: 0115 Ação: 10028 Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Código Reduzido: 325 **Transferir para:**

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 001- Saúde- FMS

Programa: 0115

Ação: 10028

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Código Reduzido: 1150

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1996

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Artur William Dallagnol.

DATA: 11/12/2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DE APOSTILAMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2023.

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2023.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, *Mariano Kolankiewicz Filho* no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o Processo Licitatório Nº 106/2023, Concorrência Nº. 006/2023, que tem por objeto Contratação de empresa para execução de obras de implantação de minigeração fotovoltaica distribuída com potência igual a 1.758,24 kw, em Água Boa-MT, com recursos de financiamento oriundos do contrato n.º 0607776-40/2022 com a Caixa Econômica Federal, por razões de interesse público, em virtude da inconveniência da contratação e em razão do despacho da auto-

ridade superior e orçamentos apresentados pela Energisa que estão anexos a este aviso.

Nesse sentido, a revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis*: "A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público."

No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Água Boa - MT, 11 de dezembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

SETOR DE ENGENHARIA

EXTRATO 1.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 219/2022

LICITAÇÃO: Edital de Concorrência nº. 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: DIEGO MORELLO /CNPJ/MF nº 07.694.058/0001-21

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROJETO PRÓ-INFÂNCIA TIPO 1, LOCALIZADA NA QUADRA D-10 DO BAIRRO GUARUJÁ EXPANSÃO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT.

1.1. OBJETO APOSTILADO: O presente Termo de Apostilamento cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias. Valor de R\$ 250.221,83 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos) Órgão: 05 – Secretaria de Educação Unidade Orçamentária: 001 – MDE 25% - Manutenção e desenvolvimento do ensino Programa: 0142 – Estruturação dos Prédios Escolares Ação: 10181 Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Código Reduzido: 229 **Transferir para:**

Órgão: 05 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 001 – MDE 25% - Manutenção e desenvolvimento do ensino

Programa: 0142 – Estruturação dos Prédios Escolares

Ação: 10181

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Código Reduzido: 1149

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Diego Morello.

DATA: 11/12/2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DE APOSTILAMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 055/2023

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº 4.178/2023, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n.º. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, Lei Complementar nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 055/2023.

OBJETO: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (itens desertos do Pregão Presencial nº 051/2023) para a alimentação escolar, no ano letivo de 2024, da rede de ensino municipal de Água Boa – MT.

REALIZAÇÃO: 27/12/2023.

INÍCIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 08h00min

INÍCIO DA SESSÃO: 08h30min

Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, <https://www.aguaboa.mt.gov.br/servicos/licitacoes> e no e-mail: pregao4@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 11 de dezembro de 2023.

Alicia Lopes Maciel Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.208, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Regulamenta a Lei nº 1837, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a criação do Programa Futebol Arte e Esperança Água Boa, e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Lei nº 1837, de 29 de novembro de 2023, que determina a regulamentação desta lei naquilo que se fizer necessário;

CONSIDERANDO a natureza de patrocínio esportivo para incentivar a maior profissionalização das equipes de futebol aguaboense, oferecendo melhores condições para acesso às principais divisões do futebol mato-grossense, masculino e feminino, promovendo os meios para que as equipes se mantenham na série A e B no gênero masculino e no gênero feminino, do Campeonato Mato-grossense organizado pela FMF, fortalecendo o futebol profissional aguaboense, difundindo as potencialidades do Município de Água Boa por meio da imagem da entidade patrocinada junto ao público e aos canais de mídia;

DECRETA

CAPÍTULO I PROGRAMA FUTEBOL ARTE E ESPERANÇA ÁGUA BOA Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a Lei nº 1837, de 29 de novembro de 2023, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar o Programa Futebol Arte e Esperança Água Boa, e dá outras providências", com o objetivo de patrocinar as equipes do futebol profissional aguaboense que disputem competições oficiais realizadas pelas entidades promotoras nas séries A e B, masculino e feminino, do Campeonato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Referência: Processo Administrativo n.º 106/2023
Interessado (a): Comissão Permanente de Licitação

Assunto: REVOGAÇÃO do processo licitatório referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 106/2023, CONCORRÊNCIA N.º. 006/2023.

DESPACHO N.º 001/2022/DDP/SMAP/PMAB

Considerando o teor da CARTA DE OBRA n.º 3999623, emitida pela Energisa em 28 de novembro de 2023, que demanda a realização de obras preliminares de extensão de linha, entrada de linha e conexão de transformador, com orçamento total estimado em R\$ 40.413.744,86 (quarenta milhões, quatrocentos e treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), e que tal valor inviabiliza a execução do projeto de minigeração fotovoltaica distribuída no município de Água Boa-MT;

Considerando que o prazo para conclusão da referida obra é de 540 dias, o que não apenas inviabiliza financeiramente o empreendimento, mas também acarreta um longo prazo para o início da operação da usina;

Considerando, ainda, a necessidade de reavaliação da viabilidade da implantação do referido projeto em um novo local ou a busca de alternativas para tornar mais econômica a execução do acesso à rede, a fim de adequar o empreendimento à realidade financeira e logística do município;

Determino, com base nos fundamentos expostos, a REVOGAÇÃO do processo licitatório referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 106/2023, CONCORRÊNCIA N.º. 006/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obras de implantação de minigeração fotovoltaica distribuída com potência igual a 1.758,24 kWp, em Água Boa-MT, com recursos de financiamento oriundos do contrato n.º 0607776-40/2022 com a Caixa Econômica Federal.

C U M P R A - S E.

Determino, ainda, o imediato envio de cópia deste despacho à Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de efetivar a revogação imediata do certame. Recomendo à referida Comissão que estude a viabilidade de implantação do projeto em um novo local ou avalie alternativas para redução dos custos de execução do acesso à rede, de modo a possibilitar a retomada do processo licitatório em condições mais favoráveis ao município.

Água Boa, 8 de dezembro de 2023.

MARIANO
KOLANKIEWICZ
FILHO:92847676015

Assinado de forma digital por
MARIANO KOLANKIEWICZ
FILHO:92847676015
Dados: 2023.12.08 15:17:14
-03'00'

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal



Orçamento N.º 3999623 – OPÇÃO 1

Cuiabá, 28 de Novembro de 2023

Ao (À) Sr(a). PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ENDEREÇO: EST MUNICIPAL RURAL
BAIRRO: SETOR NOROESTE
CIDADE: AGUA BOA - MT

Assunto: Resposta à Solicitação de Orçamento

Prezado (a) Senhor(a),

Em atenção a sua solicitação protocolada sob o número, informamos que concluímos o estudo das condições técnicas e comerciais necessárias para o atendimento de sua instalação, localizada em EST MUNICIPAL RURAL, no bairro SETOR NOROESTE na cidade de AGUA BOA - MT, com os seguintes resultados: 1 - Descrição da obra e serviços necessários no sistema de distribuição

- 1 – EXTENSÃO DE 2 KM DE LINHA – 336 MCM - CD
- 2 – UMA ENTRADA DE LINHA – 138KV – BS
- 3 – CONEXÃO DE TRANSFORMADO-BS – 138KV

2 - Descrição da rede de distribuição

Média / Fase: Trifásico / Classe de tensão: 138 KV.

3 - Premissas Orçamentárias

O orçamento apresentado já leva em consideração o que determina os Art. 74 e Art. 79 da Resolução Normativa ANEEL N° 1.000/2021

4 - Orçamento

Composição Orçamentária:	Valor (R\$)
EXTENSÃO DE 2 KM DE LINHA – 336 MCM - BS	R\$ 27.324.059,79
UMA ENTRADA DE LINHA – 138KV - BS.....	R\$ 6.544.842,53
CONEXÃO DE TRANSFORMADOR – BS – 138KV.....	R\$ 6.544.842,53
Total da Obra.....	R\$ 40.413.744,86
Desconto total de Proporcionalização	R\$ 0,00
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora	R\$ 448.089,27
Total a pagar (Cliente)	R\$ 39.965.655,59

No documento anexo apresentamos o cálculo do ERD e ERC, conforme estabelece a Resolução normativa ANEEL N° 1.000/2021.

Para os casos em que haja necessidade de adequação ou instalação de ramais subterrâneos, que derivam do(s) poste(s) e que seja(m) deslocado(s), a execução e despesas do serviço é de responsabilidade do solicitante.

5 - Aceite e/ou negociação dos serviços

Este orçamento tem validade de 30 dias, exceto para orçamentos atrelados à solicitação de conexão de Geração Distribuída, em que o prazo de validade é de 10 dias úteis, a contar da data de recebimento desta correspondência, sendo necessário que dentro deste prazo V.S.ª se manifeste quanto à aceitação das condições informadas. Decorrido este prazo o orçamento será cancelado e, na hipótese de reapresentação do pedido, os custos poderão sofrer reajustes.

Caso haja concordância com o valor do orçamento apresentado, será necessário que V.S.ª se manifeste através do e-mail: obrasparticipacao.emt@energisa.com.br ou se dirija a uma de nossas agências de atendimento.

Nota: Conforme Art. 69 Resolução normativa ANEEL N° 1.000/2021 alínea e) nos casos de gratuidade ou de ausência de participação financeira, a

informação de que será caracterizada concordância com o orçamento de conexão recebido se não houver manifestação contrária no prazo de até 10 dias úteis.

6 - Prazo de conclusão das obras

O prazo para conclusão desta obra é de 540 dias, conforme Art. 88 da Resolução normativa ANEEL N° 1.000/2021.

Ressaltamos ainda que de acordo com o Art. 89 desta mesma resolução, os prazos estabelecidos para início e conclusão das obras a cargo da distribuidora, podem ser suspensos, quando observados algum dos itens constantes neste artigo, sendo o interessado previamente comunicado e o prazo retomado imediatamente após sanadas as pendências.

Caso não concorde com as condições apresentadas, o solicitante pode formalizar à distribuidora sua opção pela antecipação da execução das obras conforme Art. 86, Incisos I e II da Resolução Normativa ANEEL N° 1.000/2021, ou realizar as obras diretamente, com recurso próprio conforme Art. 111 da mesma resolução. da mesma resolução.

7- Pendência

Caso a solicitação tenha alguma pendência para execução dos serviços estará descrita abaixo.

Obs.:
Obra Dependente:

8 - Notas Técnicas

- Após a realização da citada obra, estando prontas as instalações elétricas internas e do padrão de entrada, a Unidade Consumidora será liberada para vistoria e, caso de esteja em concordância com as normas e padrões técnicos da Energisa, será posteriormente ligada.
- O padrão de entrada deverá ser adequado conforme as diretrizes das normas técnicas vigentes. Para os casos de unidades consumidoras com minigeração distribuída, que necessitem de adequação do sistema de medição, os custos de adequação e meios para pagamento se dão conforme estabelecido no Art. 228.
- Conforme disposto no Art. 23 e Art. 24, para conexão, o consumidor deve observar critérios de tensão, carga e potência.
- No caso de instalação de equipamentos (cargas perturbadoras) que comprometam o desempenho do sistema de distribuição ou outras instalações, observar o Art. 30 e seguintes da REN 1.000/21.
- A qualidade do serviço prestado pela distribuidora é avaliada, quanto à sua continuidade, por indicadores coletivos e individuais relacionados à duração e frequência das interrupções do serviço, conforme Módulo 8 do PRODIST e art. 433 da REN 1000/2021.
- Em caso de fornecimento de MICROGERAÇÃO, com fornecimento até 2,3 kV, será encaminhado ao cliente o documento de Relacionamento Operacional. Em caso de MINIGERAÇÃO, com fornecimento maior ou igual a 2,3 kV, serão encaminhados os contratos de Acordo Operativo, o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) e o Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER).
- A distribuidora deve obter as licenças, autorizações ou aprovações da autoridade competente, além de adotar providências necessárias para desapropriação ou instituição de servidão administrativa necessárias para execução das obras de sua responsabilidade, conforme Art. 67-VIII e 87 da REN 1000/2021.
- As licenças e autorizações necessárias ao empreendimento e instalações do cliente são de sua estrita responsabilidade, pelo que caberá ao cliente mantê-la válida e regular, bem como apresentá-la à Distribuidora caso seja exigida. A irregularidade do empreendimento na data da conexão, ou a sua não apresentação poderá implicar no cancelamento do orçamento.
- O orçamento de conexão deve conter informações sobre as etapas e prazos caso haja necessidade de a Distribuidora alterar seus contratos ou solicitar a conexão ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) ou a outra distribuidora.
- Para unidades consumidoras do grupo B, no caso da opção do consumidor de que a primeira vistoria seja realizada somente após a sua solicitação, esta deve ser realizada até o maior prazo entre o prazo de conclusão de obras indicado no orçamento de conexão e o prazo de até 120 dias contados a partir da aprovação do orçamento de conexão. A não solicitação da vistoria nos prazos mencionados implica em cancelamento do orçamento. - Os estudos referentes à análise dos impactos da geração distribuída na rede elétrica serão enviados em documento complementar em anexo a esta carta, em casos aplicáveis.
- Além dos estudos regulares da Distribuidora, contidos no Art. 73 da REN 1.000/21, para os casos de aumento de carga, ou nova carga de Microgeração ou Minigeração Distribuída, devem ser realizados os estudos contidos no §1º do Art. 73 - INVERSÃO DE FLUXO. Uma vez identificada a inversão de fluxo na rede/alimentador de conexão, importante que os estudos observem as análises dos incisos contidos no §1º e §2º do mesmo Art. 73 da REN 1.000/21.
- A avaliação das instalações e projetos devem verificar a possibilidade de caracterização de "divisão simulada" nos casos de Microgeração e Minigeração, nos termos do artigo 655-E REN 1.000/21.
- Para os casos de consumidor interessado em implantar Minigeração Distribuída com potência instalada superior a 500 kW (nova, ou aumento de carga), deve ser verificada a apresentação da Garantia de Fiel Cumprimento (GFC), nos termos do art. 655-C da REN 1.000/21, vide procedimento GFC já implementado. Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais que porventura julgue necessário, podendo ser efetuado através de nossas agências de atendimento, pelo telefone 0800 6484 196 ou pelo e-mail grandesclientes.emt@energisa.com.br.

Atenciosamente,

Consulte o andamento de sua obra através do QR CODE abaixo:


Marcelo Donizeti Pazoti

Ger Constr. Manut Distribuição - EMT



Cronograma Financeiro

Ano / Mês	Percentual
2025 / 05	100,00 %
Total:	100,00 %



Orçamento N.º 3999623 – OPÇÃO 2

Cuiabá, 28 de Novembro de 2023

Ao (À) Sr(a). PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ENDEREÇO: EST MUNICIPAL RURAL
BAIRRO: SETOR NOROESTE
CIDADE: AGUA BO-MT

Assunto: Resposta à Solicitação de Orçamento

Prezado (a) Senhor(a),

Em atenção a sua solicitação protocolada sob o número, informamos que concluímos o estudo das condições técnicas e comerciais necessárias para o atendimento de sua instalação, localizada em EST MUNICIPAL RURAL, no bairro SETOR NOROESTE, na cidade de AGUA BO - MT, com os seguintes resultados:

1 - Descrição da obra e serviços necessários no sistema de distribuição

1 – EXTENSÃO DE 6 KM DE LINHA – 336 MCM - CS

2– DUAS ENTRADA DE LINHA – 138KV - BS

3 – CONEXÃO DE TRANSFORMADO-BS – 138KV

2- Descrição da rede de distribuição

Média / Fase: Trifásico / Classe de tensão: 138 KV.

3- Premissas Orçamentárias

O orçamento apresentado já leva em consideração o que determina os Art. 74 e Art. 79 da Resolução Normativa ANEEL Nº 1.000/2021

4 - Orçamento

Composição Orçamentária:	Valor (R\$)
EXTENSÃO DE 6 KM DE LINHA – 336 MCM - CS	R\$ 3.283.457,89
DUAS ENTRADA DE LINHA – 138KV - BS.....	R\$ 13.662.029,90
UMA CONEXÃO DE TRANSFORMADOR – BS – 138KV.....	R\$ 6.544.842,53
Total da Obra.....	R\$ 23.490.330,32
Desconto total de Proporcionalização	R\$ 0,00
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora	R\$ 448.089,27
Total a pagar (Cliente)	R\$ 23.042.241,05

No documento anexo apresentamos o cálculo do ERD e ERC, conforme estabelece a Resolução normativa ANEEL Nº 1.000/2021.

Para os casos em que haja necessidade de adequação ou instalação de ramais subterrâneos, que derivam do(s) poste(s) e que seja(m) deslocado(s), a execução e despesas do serviço é de responsabilidade do solicitante.

5- Aceite e/ou negociação dos serviços

Este orçamento tem validade de 30 dias, exceto para orçamentos atrelados à solicitação de conexão de Geração Distribuída, em que o prazo de validade é de 10 dias úteis, a contar da data de recebimento desta correspondência, sendo necessário que dentro deste prazo V.S.ª se manifeste quanto à aceitação das condições informadas. Decorrido este prazo o orçamento será cancelado e, na hipótese de reapresentação do pedido, os custos poderão sofrer reajustes.

Caso haja concordância com o valor do orçamento apresentado, será necessário que V.S.ª se manifeste através do e-mail: obrasparticipacao.emt@energisa.com.br ou se dirija a uma de nossas agências de atendimento.

Nota: Conforme Art. 69 Resolução normativa ANEEL Nº 1.000/2021 alínea e) nos casos de gratuidade ou de ausência de participação financeira, a

Informação de que será caracterizada concordância com o orçamento de conexão recebido se não houver manifestação contrária no prazo de até 10 dias úteis.

6- Prazo de conclusão das obras

O prazo para conclusão desta obra é de 540 dias, conforme Art. 88 da Resolução normativa ANEEL Nº 1.000/2021.

Ressaltamos ainda que de acordo com o Art. 89 desta mesma resolução, os prazos estabelecidos para início e conclusão das obras a cargo da distribuidora, podem ser suspensos, quando observados algum dos itens constantes neste artigo, sendo o interessado previamente comunicado e o prazo retomado imediatamente após sanadas as pendências.

Caso não concorde com as condições apresentadas, o solicitante pode formalizar à distribuidora sua opção pela antecipação da execução das obras conforme Art. 86, Incisos I e II da Resolução Normativa ANEEL N° 1.000/2021, ou realizar as obras diretamente, com recurso próprio conforme Art. 111 da mesma resolução, da mesma resolução.

7- Pendência

Caso a solicitação tenha alguma pendência para execução dos serviços estará descrita abaixo.

Obs.:

Obra Dependente:

8 - Notas Técnicas

- Após a realização da citada obra, estando prontas as instalações elétricas internas e do padrão de entrada, a Unidade Consumidora será liberada para vistoria e, caso de esteja em concordância com as normas e padrões técnicos da Energisa, será posteriormente ligada.
- O padrão de entrada deverá ser adequado conforme as diretrizes das normas técnicas vigentes. Para os casos de unidades consumidoras com minigeração distribuída, que necessitem de adequação do sistema de medição, os custos de adequação e meios para pagamento se dão conforme estabelecido no Art. 228.
- Conforme disposto no Art. 23 e Art. 24, para conexão, o consumidor deve observar critérios de tensão, carga e potência.
- No caso de instalação de equipamentos (cargas perturbadoras) que comprometam o desempenho do sistema de distribuição ou outras instalações, observar o Art. 30 e seguintes da REN 1.000/21.
- A qualidade do serviço prestado pela distribuidora é avaliada, quanto à sua continuidade, por indicadores coletivos e individuais relacionados à duração e frequência das interrupções do serviço, conforme Módulo 8 do PRODIST e art. 433 da REN 1000/2021.
- Em caso de fornecimento de MICROGERAÇÃO, com fornecimento até 2,3 kV, será encaminhado ao cliente o documento de Relacionamento Operacional. Em caso de MINIGERAÇÃO, com fornecimento maior ou igual a 2,3 kV, serão encaminhados os contratos de Acordo Operativo, o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) e o Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER).
- A distribuidora deve obter as licenças, autorizações ou aprovações da autoridade competente, além de adotar providências necessárias para desapropriação ou instituição de servidão administrativa necessárias para execução das obras de sua responsabilidade, conforme Art. 67-VIII e 87 da REN 1000/2021.
- As licenças e autorizações necessárias ao empreendimento e instalações do cliente são de sua estrita responsabilidade, pelo que caberá ao cliente mantê-la válida e regular, bem como apresentá-la à Distribuidora caso seja exigida. A irregularidade do empreendimento na data da conexão, ou a sua não apresentação poderá implicar no cancelamento do orçamento.
- O orçamento de conexão deve conter informações sobre as etapas e prazos caso haja necessidade de a Distribuidora alterar seus contratos ou solicitar a conexão ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) ou a outra distribuidora.
- Para unidades consumidoras do grupo B, no caso da opção do consumidor de que a primeira vistoria seja realizada somente após a sua solicitação, esta deve ser realizada até o maior prazo entre o prazo de conclusão de obras indicado no orçamento de conexão e o prazo de até 120 dias contados a partir da aprovação do orçamento de conexão. A não solicitação da vistoria nos prazos mencionados implica em cancelamento do orçamento. - Os estudos referentes à análise dos impactos da geração distribuída na rede elétrica serão enviados em documento complementar em anexo a esta carta, em casos aplicáveis.
- Além dos estudos regulares da Distribuidora, contidos no Art. 73 da REN 1.000/21, para os casos de aumento de carga, ou nova carga de Microgeração ou Minigeração Distribuída, devem ser realizados os estudos contidos no §1º do Art. 73 - INVERSÃO DE FLUXO. Uma vez identificada a inversão de fluxo na rede/alimentador de conexão, importante que os estudos observem as análises dos incisos contidos no §1º e §2º do mesmo Art. 73 da REN 1.000/21.
- A avaliação das instalações e projetos devem verificar a possibilidade de caracterização de "divisão simulada" nos casos de Microgeração e Minigeração, nos termos do artigo 655-E REN 1.000/21.
- Para os casos de consumidor interessado em implantar Minigeração Distribuída com potência instalada superior a 500 kW (nova, ou aumento de carga), deve ser verificada a apresentação da Garantia de Fiel Cumprimento (GFC), nos termos do art. 655-C da REN 1.000/21, vide procedimento GFC já implementado.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais que porventura julgue necessário, podendo ser efetuado através de nossas agências de atendimento, pelo telefone 0800 6484 196 ou pelo e-mail grandesclientes.emt@energisa.com.br.

Atenciosamente.

Consulte o andamento de sua obra através do QR CODE abaixo:


Marcelo Donizetti Pazotti

Ger Constr. Manut Distribuição - EMT



Programa Financeiro		
Ano / Mês		Percentual
2025 / 05		100.00 %
Total:		100.00 %